



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária N.º 9568, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

DOM nº 13.974, de 15/04/2020.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal da Adoção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal da Adoção, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

§ 1º. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

§ 2º. O Dia Municipal da Adoção visa promover conscientizar e sensibilizar a sociedade em geral sobre o direito à convivência familiar e comunitária com dignidade de crianças e adolescentes, um dos princípios mais importantes da Lei nº 8.609/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 15 DE ABRIL DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.